



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

Centro de Comunicação E Expressão – Prédio B – Sala 229

Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC

E-mail: indigenafro2024@gmail.com

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPE/PROPG/UFSC
MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
EDITAL 02/2024**

A coordenação do Programa Abdias Nascimento Capes/PPGLIT/PROPG/UFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo objeto deste Edital, de 20/08 a 20/09/2024, para candidaturas a sete (07) bolsas de mestrado e a sete (07) bolsas doutorado sanduíche na Universidade Nova de Lisboa, Portugal, disponibilizadas ao Projeto “Mulheres nas literaturas e artes visuais: representações de indígenas e afro-brasileiros(as)”, aprovado no Edital Abdias Nascimento Capes 16/2023.

1 DA FINALIDADE

1.1 As bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior pretendem oferecer oportunidade de um semestre (seis meses) de estudos e pesquisa de mestrado e doutorado para estudantes da UFSC e da UFJ, Universidade Federal de Jataí (GO), na Universidade Nova de Lisboa, na área de Letras e afins. As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas aos objetivos do Projeto “Mulheres nas literaturas e artes visuais: representações de indígenas e afro-brasileiros(as)”:

Objetivo Geral:

Realizar estudos de obras literárias e visuais de autoria de mulheres para a análise estética, cultural e política das representações contemporâneas de indígenas e afro-brasileiros(as) no Brasil e em Portugal.

Objetivos Específicos:

- Consolidar a pesquisa sobre a autoria de mulheres, com destaque para a autoria indígena e afro-brasileira, em relação à representação de indígenas e afro-brasileiros(as) nas literaturas e artes visuais;
- Conhecer e analisar em perspectiva comparada acervos visuais e literários portugueses e brasileiros;
- Promover a parceria, a colaboração e o intercâmbio entre estudantes e docentes em torno dos estudos afro-brasileiros e indígenas, entre outros temas, bem como do antirracismo.

2 DAS CANDIDATURAS

2.1 A candidatura às bolsas está disponível a estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) nos PPGs da UFSC, nas áreas de Letras e afins e nos PPGs da UFJ (GO) nas áreas de Geografia e Educação. O presente edital reserva uma **cota mínima total** de 50% das vagas para Ações Afirmativas (AA): mulheres (cis ou trans) ou pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, deficientes ou com transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme o Edital Capes Abdias Nascimento 16/2023. No caso, das 14 bolsas, **no mínimo 07 do total** serão destinadas à referida cota.

2.2 Serão reservadas duas bolsas de mestrado e duas bolsas de doutorado para estudantes da UFJ (GO).

2.3 Caso as vagas destinadas à UFJ (GO) não sejam preenchidas, serão remanejadas para a UFSC e vice-versa, respeitando a modalidade e o total.

2.4 Caso não haja candidaturas aprovadas na ampla concorrência, as vagas serão remanejadas para a referida cota na mesma modalidade e vice-versa.

2.5 Em caso de desistência de candidato(a), a vaga será preenchida preferencialmente pelo/a subsequentemente aprovado(a) na mesma modalidade e lista classificatória ou, não havendo, será aplicado o item 2.3.

2.6 Candidatos(as) às vagas da cota de AA deverão apresentar, no ato da inscrição, o mesmo documento de validação apresentado na seleção de seu programa de pós-graduação, quando houver, ou preencher o formulário de autodeclaração (Anexo I).

2.7 Não será realizada heteroidentificação ou validação de laudos médicos à parte daquela feita pela comissão da PROAFE, sendo necessário a estudantes deficientes ou com transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que utilizem os serviços da UFSC e da UFJ (GO) para providenciar documento comprobatório adequado. Para candidatos(as) às vagas da cota que não tiverem documento de validação institucional, será garantido o direito à inscrição às vagas específicas, mediante autodeclaração, ou às vagas de ampla concorrência, sendo necessária a escolha no ato da inscrição.

2.8 A candidatura é vedada a estudantes que já tenham obtido bolsa **na mesma modalidade** durante a vigência do curso atual ou em curso anterior, não sendo permitido o acúmulo de bolsas para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) declarar à comissão deste processo seletivo e ao respectivo programa de Pós-graduação a recepção de outras bolsas concedidas por órgão ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão temporária, enquanto durar o período de estudos no exterior.

2.9 Não será exigida a prova de proficiência em língua estrangeira para aprovação no presente Edital e ingresso na Universidade portuguesa.

DAS BOLSAS:

3.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas para mestrado e 07 (sete) bolsas para doutorado sanduiche no valor de €1,300.00 (mil e trezentos euros) com duração de 6 (seis) meses cada uma, não prorrogáveis, e mais seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme a Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

3.2 A UFSC, a UFJ (GO) e a CAPES não se responsabilizam por despesas com aquisição de passaporte e visto para Portugal e outras despesas que não estejam expressas no termo de concessão de bolsas.

3.3 As bolsas serão pagas diretamente pela Capes aos/às bolsistas selecionados(as) em conta corrente fornecida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e que devem ser titulares dos dados bancários.

3.4 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos por estar subordinada à eventual readequação orçamentária da Capes e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail indigenafro2024@gmail.com, de 20/08/2024 a 20/09/2024 às 23h59, impreterivelmente. A comissão não se responsabilizará por dificuldades técnicas de usuários que impeçam a realização da inscrição em tempo hábil.

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título anterior de mestre ou doutor(a);
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado na UFSC, nas áreas de Letras ou áreas afins e, na UFJ (GO), nas áreas de Geografia ou Educação.

4.3 O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição” e, em anexo, deverão ser enviadas fotocópias dos seguintes documentos em formato PDF:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Passaporte, no caso de estudante estrangeiro(a), contendo número, foto e visto;
- Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós- Graduação (CAPG);

- Um arquivo intitulado “Projeto”, contendo um resumo expandido (entre 4 e 6 páginas) do Projeto de Dissertação ou Tese;
- Um arquivo intitulado “Plano de Estudos”, para seis meses, em que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Mulheres nas literaturas e artes visuais: representações de indígenas e afro-brasileiros(as)”;
- Declaração do(a) orientador(a) informando a anuência com a candidatura e a viabilidade do retorno ao Brasil para a defesa com antecedência de quatro meses, no caso do mestrado, e seis meses, no caso do doutorado bem como a relevância do Plano de Estudos para a dissertação ou tese em desenvolvimento;
- Um arquivo intitulado “Currículo”, com a cópia atualizada do currículo extraído diretamente da Plataforma Lattes e as cópias dos certificados e/ou declarações de participações, bem como dos comprovantes de publicações, conforme a tabela de pontuação (Anexo II);
- Documento comprovativo de AA, conforme o item 2.4, no caso de laudos médicos e autodeclaração de raça/cor/etnia/origem/pertença para candidatura às vagas da cota.

4.4 O Plano de Estudos deverá ter a seguinte estrutura:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Resultados Esperados;
- Bibliografia.

5 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 03/09 a 20/09/2024
Homologação dos(as) inscritos(as)	30/09/2024
Recurso à homologação	De 30/09 a 01/10/2024
Avaliação dos Planos de Estudos	De 01/10 a 15/10/2024
Divulgação das listas preliminares de classificação e aprovação	16/10/2024
Recurso às listas preliminares de classificação e aprovação	16/10 a 17/10/2024
Avaliação dos Currículos	18/10 a 03/11/2024
Divulgação das listas finais de classificação e aprovação	04/11/2024
Recurso às listas finais de classificação e aprovação	04/11 a 05/11/2024
Divulgação do resultado final	06/11/2024
Indicação de bolsistas aprovados(as) à Capes	Até 20/11/2024

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada após a conferência dos documentos enviados no ato da inscrição. Não será permitido o envio posterior à data final da inscrição eventuais cópias de documentos faltantes. Se o(a) candidato(a) perceber que houve alguma falha no envio da documentação completa, deverá repetir o envio de toda a documentação até a data e horário limites sendo considerado somente o último envio.

6.2 A etapa da análise documental é classificatória e eliminatória e serão considerados o currículo, os certificados, o plano de estudos e o resumo expandido do projeto de dissertação ou tese para a pontuação. Serão considerados classificados(as) para a próxima etapa o(a) estudante que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no Plano de Trabalho, independentemente da média obtida na análise do currículo e dos certificados.

6.3 Caberá recurso à homologação das inscrições e às classificações atribuídas nas fases de análise de Planos de Estudos e análise documental.

6.4 Não caberá recurso à publicação das listas finais de classificação e aprovação.

6.5 Serão publicadas duas listas de classificação e aprovação: a dos(as) candidatos(as) às vagas da cota de AA e a de ampla concorrência, sendo os(as) primeiros(as) sete classificados(as) de cada lista considerados(as) aprovados(as), respeitando a quantidade de bolsas ofertada pelo presente Edital, e os(as) demais entrarão na lista de espera por ordem de classificação, para eventual substituição de bolsistas aprovados(as).

6.6 As listas de classificação e aprovação serão compostas a partir da pontuação obtida da média entre as pontuações e notas obtidas na fase de análise documental e mérito.

6.7 Os efeitos do presente edital cessarão após a implementação efetiva das bolsas.

6.8 As questões não contempladas por este Edital serão analisadas pela comissão avaliadora composta pelas professoras participantes do Projeto “Mulheres nas literaturas e artes visuais: representações de indígenas e afro-brasileiros(as)”.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

Profa Dra. Susan de Oliveira
Coordenadora do Projeto



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo ORGÃO:____/UF____, CPF nº _____, declaro, em conformidade com os critérios de raça, cor, etnia, origem e pertencimento comunitário, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou pessoa:

() Preta

() Parda

() Indígena

() Quilombola

Comprometo-me a comprovar tal condição, quando solicitada, no que se refere à cota de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Local e Data:_____

ANEXO II

Tabela de pontuação dos documentos do Currículo Lattes

1. Graduação em Letras e áreas afins: 10 pontos;
2. Graduação em outras áreas: 8 pontos;
3. Especialização em Letras: 5 pontos;
4. Especialização em áreas afins: 3 pontos;
5. Experiência profissional:
 - a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): 2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos;
 - b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 1,0 ponto. Máximo 5 pontos;
 - c) Orientação de TCC concluído: 1,0 ponto por orientação. Máximo 10 pontos;
 - d) Participação em bancas de TCC: 0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos;
 - e) Tutoria EAD: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
 - f) Design Instrucional EAD: 0,5 ponto por semestre. Máximo 2 pontos;
 - g) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
6. Produção Bibliográfica:
 - Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): livro: 20 pontos;
 - Capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos;
 - Organização de livro: 10 pontos;
 - Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos;
 - Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 2 pontos por livro. Máximo 10 pontos;
 - Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: 5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos;
 - Artigo publicado em periódico da área de Letras e afins (apresentar a primeira página do artigo publicado ou a carta de aceite assinada): Qualis A1 A2 A3 A4 (15 pontos), Qualis B1 B2 B3 B4 (13 pontos), Qualis C (12 pontos) ou sem Qualis (10 pontos);
 - Resumo expandido da área de Letras e afins (min. de 5 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 2 pontos por publicação;
 - Tradução de Livro: 10 pontos; capítulo ou artigos: 5 pontos;
 - Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): 2 pontos por publicação, demais áreas: 0,5 ponto por publicação;
 - Produção de material didático da área de Letras e afins: 3 pontos por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 15 pontos;
 - Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: 0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos;

- Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: 1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos;
- Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: 1 ponto por evento. Máximo 5 pontos;
- Editoração técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: 0,5 ponto periódico editorado. Máximo 5 pontos;
- Artes gráficas para publicações e eventos acadêmicos: 0,5 ponto por trabalho. Máximo 4 pontos;
- Revisão de livro: 1,0 ponto por edição. Máximo 5 pontos;
- Participação em minicursos de, no mínimo, 04 e máximo 20 horas: 0,5 pontos por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação, extracurriculares) em Letras ou áreas afins (carga horária mínima: 20h): 1,0 ponto por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: 0,4 ponto por premiação;
- Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Produção artística: 1 ponto por obra comprovada através de registro técnico. Máximo 5 pontos.

